

RESOLUÇÃO Nº 746, DE 2 DE JULHO DE 2015

Recomenda ações de estímulo para a inclusão da população negra nas políticas, programas e projetos custeados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e considerando ainda o esforço nacional que vem sendo empreendido com vistas a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, resolve:

Art. 1º Recomendar que as políticas, programas e projetos custeados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT contemplem ações de estímulo à inclusão da população negra no mercado de trabalho.

Art. 2º Determinar a inclusão do campo cor ou raça, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e seu preenchimento obrigatório, mediante autodeclaração, nos registros administrativos dos programas e projetos financiados com recursos do FAT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>
<b>DE : 06 / 07 / 2015</b>
<b>PÁG. : 79</b>
<b>SEÇÃO 1</b>